

LEI Nº 1.136/2010

Denomina o Cine Mais Cultura existente na cidade de Agrestina e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Cine Mais Cultura SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA (SEVERINO DO CINEMA)**, conhecido popularmente, o Cine Mais Cultura da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, que está em fase de conclusão, localizado na Rua Cônego Julio Cabral Nº 100 centro.

Art. 2º - Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa metálica ou letreiro, alusivo a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar os recursos necessários para sua aquisição, e que deve ser colocada na parte frontal do prédio que virá a servir de sede para o referido cinema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2010.

Carmen Miriam Alves
CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA

